

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ****ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**  
(reapresentados conforme parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93)**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021 – FME****INTERESSADAS: MVB CONSTRUTURA LTDA**

Às dez horas do nono dia, do mês de setembro de dois mil e vinte e um (09/09/2021), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 03 de 04 de janeiro de 2021, para proceder o julgamento da Habilidade dos documentos reapresentados do processo licitatório Tomada de Preços nº. 02/2021 – FME.

Da análise dos documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações obrigatórias, considerando o Parecer técnico emitido pelo Analista Contábil referente à qualificação econômica-financeira e o Parecer técnico do Setor de Engenharia, e, atendendo ao princípio da legalidade, imparcialidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela Inabilitação da empresa: **MVB CONSTRUTURA LTDA**, por não atender aos critérios estabelecidos no item 7.1.4 letra "b" (Valor mínimo de patrimônio líquido), conforme exigido no edital.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Habilidade, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Os envelopes de proposta de preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Presidente

TAINARA H. FISTAROL  
Membro

ANDERSON D. RADDATZ  
Membro